



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

O Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Municipal Nº 904 de 05 de setembro de 2018 e a Lei Municipal Nº 939 de 19 de abril de 2019, Lei Municipal Nº 949, de 16 de julho de 2019, Lei Municipal Nº 986, de 19 de dezembro de 2019 e a Lei Municipal Nº 994, de 19 de Março de 2020, torna público o Processo Seletivo Simplificado (**CADASTRO DE RESERVA**) para **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO PROCESSO SIMPLIFICADO.

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2020 (**CADASTRO DE RESERVA**);

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão criada pela a **Portaria SMS Nº 032/2020 de 29 de Maio de 2020**, Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES;

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data de Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

1.3. O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Compreende-se como Processo de Seleção: a inscrição e classificação nos termos deste Edital;

1.5. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Análise Curricular, eliminatória e classificatória;

1.7. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SMS Nº 032/2020, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

- 1.8. Todo o processo de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.sooretama.es.gov.br.
- 1.9. Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site www.sooretama.es.gov.br, até o resultado final do presente Processo Seletivo.
- 1.10. O Candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo Seletivo Público no site citado no subitem 1.9, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.11. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de CADASTRO RESERVA para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.
- 1.12. Os profissionais que vierem a ser contratados por meio deste Edital **poderão** atuar em diversos setores da Saúde de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES.

2. CARGOS/FUNÇÕES/VAGAS:

- 2.1. O Cargo/área e pré-requisitos, deste Processo Seletivo Simplificado, estão descritos no: **ANEXO I – MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**
- 2.2. Ao inscrever-se para qualquer Cargo do presente processo seletivo, o Candidato deverá observar o item de pré-requisitos constantes no **ANEXO I;**
- 2.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos Candidatos, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama -ES.

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2. A inscrição para o Processo Seletivo de Contratação Temporária de **MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, ao qual se refere o presente Edital, será realizada através do e-mail institucional saude@sooretama.es.gov.br, nos seguintes períodos e horários conforme descrito neste edital: **Período: 03 a 12/06/2020, Horário: a partir das 07:00 horas;**
- 3.3. O Candidato deverá ler, preencher e assinar a Ficha de Inscrição constante no **ANEXO V** do presente Edital;
- 3.4. O Candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição e o Currículo;
- 3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;

3.6. O Candidato deverá anexar a Ficha de Inscrição (**ANEXO V**) preenchida que se encontra neste Edital;

3.7. No ato da inscrição, o Candidato deverá assinar a Ficha de Inscrição confirmando que concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente;

3.8. Não serão realizadas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.2.

3.9. Só poderão se inscrever como Candidatos aos Cargos previstos neste Edital:

- a)** Brasileiros natos ou naturalizados, ou com visto de permanência;
- b)** Ter 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c)** Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;
- d)** Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e)** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino;
- f)** Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;
- g)** Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

4.1. No ato da inscrição os Candidatos deverão ANEXAR cópias simples documentos para serem avaliados pela Comissão deste processo seletivo.

- a)** Comprovante dos pré-requisitos para o Cargo pleiteado **ANEXO I**;
- b)** Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO V**);
- c)** Currículo contendo experiência profissional, cursos e escolaridade do candidato;
- d)** Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- e)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f)** CPF e Documento de Identidade com foto;
- g)** Diploma + Registro no Conselho de Classe (CRM e COREN);
- h)** Laudo Médico para o Candidato que se declarar portador de deficiência, comprovando a compatibilidade da deficiência como Cargo pleiteado.
- i)** Certificados de Cursos (se possuir);
- j)** Comprovante de Experiência Profissional (Carteira de Trabalho onde conste a experiência profissional para o cargo pleiteado, Certidão de Tempo de Serviço se for Empresa Pública (emitida pelo RH da Prefeitura), se possuir;

4.2. A não comprovação qualquer dos requisitos exigidos para o Cargo pretendido resultará na **DECLASSIFICAÇÃO** do Candidato deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

4.3. Em nenhuma hipótese, após a inscrição, será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. Nenhum documento entregue no momento das inscrições será devolvido ao Candidato.

5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária na função a ser ocupada, por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os Candidatos com deficiência cujas atribuições das funções sejam compatíveis com a deficiência declarada.

5.2. O Candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência deverá fazer a opção no momento da inscrição, assinalando o campo específico para esse fim, e especificar o tipo de deficiência.

5.3. Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o Candidato que se declarar portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais Candidatos.

5.4. O Candidato que se declarar portador de deficiência deverá anexar o Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada.

5.5. O fornecimento do Laudo Médico, bem como, os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

5.6. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o Candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do Cargo pleiteado.

6. DA ETAPA E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da Área de Saúde (**Médicos de ESF, Enfermeiros de ESF e Técnicos em Enfermagem**) será constituído de uma única etapa para todos os Cargos.

6.2. A Etapa Única será Constituída de: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto neste Edital.

6.3. A pontuação final dos Candidatos habilitados será igual ao somatório dos Títulos apresentados na Análise Curricular.

6.4. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o Candidato que:

a) Possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, conforme a Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

- b)** Maior pontuação em Experiência Profissional (tempo de serviço na função pleiteada);
- c)** Maior pontuação nos Títulos relacionados à função pleiteada;

7. DA ANÁLISE CURRICULAR.

7.1. A análise Curricular será realizada pela Comissão **no dia 15 de junho de 2020**, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, e pelos documentos anexados pelo Candidato.

7.2. A Análise Curricular visa selecionar o melhor do Candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre, e conforme os dados curriculares informados e preenchidos pelo Candidato no ato da inscrição.

7.3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade; experiência acumulada, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no **Quadro I e II** a seguir:

QUADRO I – MÉDICO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA e ENFERMEIRO DE ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço); *Será contado até 12 meses de trabalho.	1,5 ponto
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
a) Doutorado	12,0 pontos
b) Mestrado	8,0 pontos
c) Residência	7,0 pontos
d) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	5,0 pontos
* Será aceito apenas um certificado/diploma de cada alínea acima descrita (A, B, C e D).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 04 a 40 horas de duração;	0,5 ponto
b) de 41 a 100 horas de duração;	1,5 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	3,0 pontos
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS:	

QUADRO II – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO FUNÇÃO TEMPORÁRIA

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço); *Será contado até 12 meses de trabalho.	1,0 ponto
II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	1,0 ponto
b) de 41 a 100 horas de duração;	3,0 pontos
c) acima de 100 horas de duração;	4,0 pontos
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	5,0 pontos
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde Sooretama – ES divulgará no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, a relação dos Candidatos aprovados na Etapa Única: Análise Curricular, por Função Temporária.

7.5. O atendimento aos requisitos exigidos no Edital serão verificados no momento da Análise Curricular, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.

7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados Curriculares apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO.

8.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

8.2. Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

a) O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

9. DO RECURSO.

9.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da Etapa Única do Processo Seletivo.

9.2. O Candidato que se sentir prejudicado terá 02 (dois) dias úteis, contado da data da publicação para protocolar o pedido de revisão da contagem de pontos devidamente fundamentado, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV**.

9.3. O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no **ANEXO IV** do presente Edital.

9.4. Esgotado o prazo previsto no **ANEXO IV**, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

9.5. O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no **FORMULÁRIO DE RECURSO**, previsto no **ANEXO VI** deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitória Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama – ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2020, situado à Rua Basílio Cerri, Nº 44, Centro, Sooretama, Estado do Espírito Santo, CEP: (29.927-000).

9.6. Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, [sítio www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no **ANEXO IV**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.

10.2. O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

10.3. No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Cópia do PIS/PASEP;
- e) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- f) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- h) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito + Registro no Conselho de Classe;
- i) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- j) Telefone para contato;
- k) Cópia da Certidão de Nascimento com comprovante de vacina dos Filhos menores de 14 anos;
- l) Cópia CPF dos filhos maiores de 8 anos;
- m) Cópia de Comprovante de Residência;
- n) Conta no Banco Banestes (caso possuir);
- o) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Declaração de Vínculo;
- q) Declaração de Bens;
- r) Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos (<http://www.pc.es.gov.br>) e Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)/(http://www2.jfes/certidao/emissao_cert.asp);
10.4. O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

11. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

11.1. Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo Simplificado, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

11.2. A carga horária de trabalho para o Cargo de **MÉDICO DE ESF, ENFERMEIRO DE ESF e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** será de **40 horas semanais**;

11.3. O vencimento dos **Médicos de ESF** contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será: R\$ 10.290,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação;

11.4. O vencimento dos **Enfermeiros de ESF** contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será: R\$ 2.835,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação;

11.5. O vencimento dos **Técnicos em Enfermagem** contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será: R\$ 1.260,00 + Insalubridade + Auxílio Alimentação;

11.6. O vencimento dos Servidores contratados por meio deste Processo Seletivo Simplificado será o constante no **ANEXO I** e de acordo com a Lei Municipal Nº 994, de 19 de Março de 2020, na referência inicial do cargo pleiteado.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1. A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Pelo término do prazo da contratação;

b) Iniciativa do contratado;

c) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

d) Quando o contratado incorrer em falta grave ou disciplinar, previstos na Lei Nº 052/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sooretama;

e) Por ineficiência no desempenho do cargo, de acordo com relatório técnico a ser confeccionado pela chefia imediata a que o contratado estiver subordinado;

f) Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

12.2. Quando a Rescisão se der por iniciativa do contratado este deverá comunicar o fato à Chefia Imediata com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13. DA COMISSÃO.

13.1. Compete a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria SMS Nº 032/2020 as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária da Saúde (Médicos de ESF, Enfermeiros de ESF e Técnicos em Enfermagem);
- b)** Coordenar e supervisionar a realização das inscrições, a análise do currículo, tempo de serviço e análise dos recursos;
- c)** Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d)** Divulgar o resultado do presente Processo;
- e)** Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

14.2. Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura www.sooretama.es.gov.br;

14.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

14.4. A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

14.5. O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

14.6. Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado Regulamentado neste Edital serão publicadas no site da Prefeitura (www.sooretama.es.gov.br) e serão afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

14.7. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado;
14.8. Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

Sooretama/ES, 01 de junho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
SOORETAMA-ES.

EDINALVA PEREIRA SOUZA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOORETAMA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO I

FUNÇÕES TEMPORÁRIAS/Nº DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico de ESF – Estratégia Saúde da Família	CR	Diploma de Curso Superior em Medicina, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira de Identidade Médica (CRM) + Comprovante de adimplência com o Conselho.	40h Semanais
Enfermeiro de ESF – Estratégia Saúde da Família	CR	Diploma de Curso Superior em Enfermagem, devidamente reconhecido por Órgão Oficial + Carteira Profissional do COREN + Comprovante de adimplência com o Conselho.	40h Semanais
Técnico em Enfermagem	CR	Certificado de Ensino Médio Completo e/ou Certificado de Técnico em Enfermagem + Carteira Profissional do COREN + Comprovante de adimplência com o Conselho.	40h Semanais

* **CR: Cadastro de Reserva.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR: Médico de ESF e Enfermeiro de ESF.

NOME: _____

CARGO: _____

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço); *Será contado até 12 meses de trabalho.	
II – Nível de Escolaridade	Pontuação
a) Doutorado	
b) Mestrado	
c) Residência	
d) Pós Graduação Latu Sensu / Especialização (carga horária igual ou superior a 360h)	
* Será aceito apenas um certificado/diploma de cada alínea acima descrita (A, B, C e D).	
III - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 04 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
TOTAL DE PONTOS ATRIBUÍDOS:	

Sooretama-ES, _____/_____/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR: Técnico em Enfermagem.

NOME: _____

CARGO: _____

I - Experiência profissional específica com o cargo pleiteado	Pontuação por Mês Trabalhado
Exercício da função por mês completo (Tempo de Serviço); *Será contado até 12 meses de trabalho.	
II - Títulos considerados para o presente Processo Seletivo Público.	Pontuação por Curso
Cursos Avulsos ou Eventos na Área de Saúde ou correlatas, com a seguinte pontuação:	
a) de 10 a 40 horas de duração;	
b) de 41 a 100 horas de duração;	
c) acima de 100 horas de duração;	
*Será aceito apenas um certificado de cada alínea acima descrita (A, B e C).	
Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso);	

Sooretama-ES, _____/_____/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2020**

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO
Publicação do Edital	01/06/2020	A partir das 08:00 horas
Inscrição	03 a 12/06/2020	A partir das 08:00 horas, até às 17:00 horas do dia 12/06/20
Resultado Parcial	16/06/2020	Disponível a partir das 08:00 horas
Recurso	17 e 18/06/2020	Protocolar na Prefeitura das 08:00 às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas
Resultado Final	19/06/2020	Disponível a partir das 08 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO Nº _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

CARGO: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ Sexo: _____

Carteira de Reservista: _____

CI: _____ Órgão Expedidor: _____ Data: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Portador de Deficiência:

SIM		NÃO	
-----	--	-----	--

Assinatura do Candidato

GUARDE ESTE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES Secretaria Municipal de Saúde Comprovante de Inscrição do Processo Seletivo	
	Carimbo da Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura do Responsável pela Inscrição	
Nome do Candidato:	
Protocolo Nº:	
Data:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROFISSIONAIS MÉDICOS DE ESF, ENFERMEIROS DE ESF e TÉCNICOS EM ENFERMAGEM.	
<u>DADOS PESSOAIS</u>	
01 – NOME COMPLETO:	02 – Nº DE INSCRIÇÃO
<u>CARGO PRETENDIDO</u>	
NOME DO CARGO PRETENDIDO: _____	
<u>SOLICITAÇÃO</u>	
À Comissão Organizadora: Como candidato(a) ao cargo acima informado, através do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde Nº 003/2020, solicito a revisão: () do resultado da Análise de Currículo () outros – a especificar _____	
<u>JUSTIFICATIVA</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (MÉDICOS ESF, ENFERMEIROS ESF e
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM)

Sooretama-ES, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

**PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOORETAMA – ES.**

ANÁLISE DO RECURSO

PARECER FINAL:

() DEFERIDO () INDEFERIDO